



INSTITUTO DO CINEMA
E DO AUDIOVISUAL

Deliberação

De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 227/2006, de 15 de Novembro, o Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P., adiante designado por ICA, atribui apoios financeiros aos produtores independentes de obras cinematográficas nacionais selecionadas para festivais internacionais, secções desses festivais e mercados internacionais;

Considerando que a esta modalidade de apoio se refere o Programa de Apoio Financeiro à Promoção e à Participação em Festivais e Mercados, ANEXO XVI ao Regulamento Relativo aos Programas de Apoio,

Considerando as conhecidas limitações financeiras a que também este Instituto não tem ficado imune,

Considerando ainda que compete ao ICA a definição do valor dos apoios a atribuir,

Determina-se, sem prejuízo das regras aplicáveis a este apoio, o seguinte:

São fixados os limites dos apoios financeiros a atribuir pelo ICA no âmbito da alínea b) do n.º 2.2 do ANEXO XVI ao Regulamento Relativo aos Programas de Apoio, nos seguintes termos:

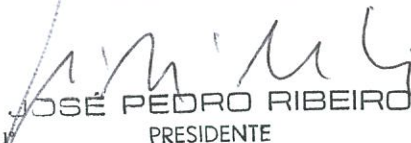
A - Apoio à tiragem de cópia, tradução e legendagem:

	Longas Metragens	Curtas Metragens
Película	500 €	300 €
Outro suporte	300 €	

B - O valor do apoio nunca poderá ser superior ao valor do custo com a tiragem de cópia, tradução e legendagem da obra.

Lisboa, 28 de Janeiro de 2013

O Conselho Diretivo


JOSÉ PEDRO RIBEIRO
PRESIDENTE


Fernanda Soares Heitor
Vice-Presidente